**RELATÓRIO** **FINAL**

**COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL**

Dia 27-04-2015, em reunião da Câmara, formou-se uma Comissão Especial requerida por mim, Vereador Rômulo César Campos Vieira, a pedido do médico cubano do Programa Federal Mais Médicos, Dr. Alejandro Francisco Bryant Aguirre, para uma visita a sua residência em Neolândia, distrito de Itapecerica-MG, para avaliar sua atual situação de moradia naquele distrito.

Priorizando o atendimento à reivindicação de um cidadão estrangeiro residente em nosso país e, especialmente residente em nosso município, o presidente da câmara nomeou três vereadores para compor a mencionada comissão: Rômulo César Campos Vieira, José Rodrigues e Gilberto Marcolino.

No dia 29-04-2015, às 17h, fui ao distrito de Neolândia ao encontro com Dr. Alejandro. O vereador José Rodrigues se dirigiu diretamente a mim para justificar a impossibilidade do cumprimento da função para a qual havia sido designado, alegando motivos particulares e salientou que ficou ciente da visita apenas horas antes. O Sr. Gilberto Marcolino não se justificou, deixando aqui um parêntese no que tange à comunicação interna da Câmara de Vereadores.

Por meio do ofício nº115/2012, de28/04/2015 2015, assinado pelo servidor da Câmara Municipal Wirley Rodrigues Reis, foi solicitado à prefeitura municipal que enviasse uma técnica da Assistência Social para acompanhar a comissão em sua visita, mas nenhum representante da prefeitura municipal compareceu ao local da visita, nem houve qualquer justificativa para mais esta ausência.

Acompanhou-me na visita, o servidor legislativo, Sr. Armando França. Ao chegarmos, fomos muito bem recebidos e confirmamos nossa esperança no ajuste relativo aos direitos democráticos e legais do médico, ora prestador de serviços à nossa comunidade.

Diante dos entraves advindos da comunicação em língua estrangeira e desejosos de reproduzirmos exatamente as informações recebidas, achamos conveniente que Doutor Alejandro expusesse suas necessidades por meio de uma carta aberta, a qual transcrevo a este relatório, a seguir:

***Em 30 de abril de 2015. Dirigida a Câmara de Vereadores do Município de Itapecerica-MG.***

***“Penso que o único mal que fiz ao chegar na cidade de Itapecerica-MG, foi ter a minha própria convicção diante da vida, pensamentos, critérios, ideias politicas, respeito a meu trabalho, bem como manter uma postura de ver e analisar a vida. Isso me levou a não admitir que a minha imagem fosse utilizada para fins políticos e muito menos negar amizade a pessoas que se aproximaram de mim, assim, gerei, automaticamente um descontentamento com o poder executivo municipal.***

***Como consequências dessas ideias, estou vivendo da maneira mais cruel e até a negligente, trabalho e vivo onde nunca teve um médico brasileiro, e nem por isso sou valorizado. Minhas condições de habitação são básicas, vivo em uma área cedida pela prefeitura, onde já fiquei até três meses sem abastecimento de agua e tive problemas com habitação (coberturas, torneiras, válvula para descarga, falta de uma cama, televisão precária quase todo tempo). Eu nunca me senti ou percebi qualquer mínima preocupação por parte da prefeitura. Eu não tenho internet, por isso que sou forçado a mover-me para Itapecerica para que seja possível uma comunicação com minha família em Cuba e desempenhe as funções obrigatórias de Programa Mais Médicos, eu não tenho condições para pagar o transporte e nem um outro lugar para acomodar-me, já que para atender a todos os meus problemas (comunicação, transporte e aluguel) a prefeitura me paga cerca de R$600,00 mensais, que eu entendo como um absurdo e cruel.***

***Quero acrescentar que, apesar de todo o negativo ocorrido durante este período de minha vida na cidade, eu nunca causei desconforto para minha comunidade, pelo contrario, cumpri meus deveres como medico, dando sempre assistência para o meu povo. Portanto, acho que não foi possível apreciar o meu trabalho, apesar das condições deste país tão cheio de recurso e possibilidades.***

***Atenciosamente,***

***Doctor Alejandro Francisco Bryant Aguirre***

***Programa Mais Médicos para o Brasil”.***

A carta demonstra a discriminação sofrida pelo reclamante e a violação aos princípios constitucionais à dignidade da pessoa humana. Não há justificativa plausível para explicar o fato de os profissionais cubanos receberem valor menor que os profissionais de outra nacionalidade, com a anuência dos governantes de todas as esferas.

Quero salientar que por falta de conhecimento do funcionário publico o Distrito de Neolandia já teve medico em sua comunidade.

Quanto à gestão da Prefeitura Municipal de Itapecerica relativamente ao Programa Mais Médicos, deixo aqui meu repúdio pelo descumprimento às normas legais que regulamentam o programa no Brasil. Nos termos da lei, os municípios brasileiros têm a obrigação de acrescentar um valor digno para sua moradia, alimentação, transporte, comunicação (internet e televisão).

O governo municipal enviou à Câmara um Projeto de Lei dando a eles uma ajuda de custo no valor R$600,00, quantia muito aquém do que prevê a lei federal. À época, por falta de conhecimento satisfatório do programa, convidamos a secretária de saúde, Sra. Gláucia, para sanar as dúvidas relativas ao valor proposto naquele projeto de lei. Fomos ludibriados pela então secretária, que confirmou que o governo federal dizia ser de até R$600,00 a ajuda de custo devida ao médico prestador de serviço ao programa. Assim, votamos a favor do Projeto de Lei enviado pela prefeitura, prejudicando, imensamente, duas pessoas que vieram para nosso municipio trabalhar dignamente, confiantes na parceria honesta de seu empregador.

A Constituição Federal de 1988, deixa bem claro em seu texto os direitos violados pela atual administração de Itapecerica:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

 III - ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

É inadmissível o descaso com que o Programa “Mais Médicos” foi recebido em nosso município. É inaceitável que não tenham chegado até a administração municipal os dados estatísticos mostrando as vantagens do programa para a população mais pobre de nosso país. Repudiamos o comportamento desumano da prefeitura municipal em relação ao médico Dr Alejandro, médico competente, capacitado para as funções inerentes ao cargo para o qual foi contratado, digno representante de uma medicina altamente qualificada e especializada do país irmão.

Complementando dados relativos ao Programa Mais Médicos, incluímos no planejamento do trabalho visita técnica também à residência da médica cubana contratada pela prefeitura municipal, e lotada no PSF de Lamounier, acompanhados pela Secretaria de Saúde.

Em 29-04-2015, oficiamos, então, à prefeitura municipal, aos cuidados da Senhora Secretária de Saúde, solicitando fosse informado à referida médica a intenção de realizarmos a visita, bem como fosse comunicado o objetivo da visita da Comissão.

Em resposta ao ofício encaminhado, recebemos um comunicado da Senhora Secretária de que não poderia nos acompanhar, pois a Constituição Federal deixa bem claro, no seu artigo 5º inciso XI, que a casa é asilo inviolavel. Diante da fragilidade do arqumento apresentado para a negativa ao nosso intento, fica aqui a indagação sobre a verdadeira intenção dessas palavras. Quero aqui ratificar que a visita à residência do Doutor Alejandro foi solicitada e autorizada por ele. É dever de um vereador zelar pelos interesses dos cidadãos, especialmente o interesse daqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco.

Quero deixar concluso que o médico, Dr. Alejandro, não quer desencadear nenhum problema para a administração e nem para os munícipes. Seu desejo é apenas que se reveja a atual situação financeira precária em que se encontra em função da ajuda de custo insuficiente que recebe do município. Até porque a tendência é a defasagem crescer cada vez mais, uma vez que existe previsão de aumento do valor dessa ajuda para os profissonais do programa, no orçamento da União. Caso não exista a possibilidade de reajuste na ajuda de custo da prefeitura municipal, ele está disposto a pedir transferência para outra cidade ou até pedir exclusão do programa.

Itapecerica-08-05-2015

Rômulo Cesar Campos Vieira Alejandro Francisco Bryant Aguirre

 Vereador Medico Programa Mais Médicos